



Processo : 0801127-61.2026.8.19.0021 (2026.700.538331-6)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Direito de Imagem / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO
RECORRENTE : FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : CELSO DE FARIA MONTEIRO
RECORRIDO : WALSER LUIS NOBILE GUIMARAES
ADVOGADO : GIOVANNA MAYSA LIMA PIACENTINI
Relator : PAULO MELLO FEIJO
Sessão : 17/08/2026 11:00

Súmula

Acordam os juízes que integram a Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração por inexistir vício no acórdão. Questão relativa às perdas e danos cuja análise restou prejudicada - como destacado no acórdão - por não ter havido recurso da parte autora.

Presidente: PAULO MELLO FEIJO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: PAULO MELLO FEIJO, PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA e ISABELA LOBAO DOS SANTOS.

PAULO MELLO FEIJO
Relator

